



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 011/2009.

AUTOR: REGINALDO DE SOUZA LEÃO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 28/05/2009

Deferida em _____

Encaminhado em 29/05/2009 pelo Ofício N.º 057/2009

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>07 / 04 / 2009</u>
Nº <u>011</u> LIVº <u>07</u> FLº <u>03</u>

INDICAÇÃO

Indico, ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a construção de um Posto de Saúde no bairro São Jorge, neste Município.

REGINALDO DE SOUZA LEÃO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A proposta visa cobrir a deficiência do atendimento de saúde pública naquela área, pois cabe ao Poder Público adotar medidas preventivas.

O Posto de Saúde é uma reivindicação da população local, que em muito contribuirá para a elevação do nível de saúde daquela região

Assim, a provação da presente indicação é de relevante interesse e urgência.

REGINALDO DE SOUZA LEÃO
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>28 / 05 / 09</u>



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 011/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Reginaldo de Souza Leão – Rei – PT, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 011/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a construção de um Posto de Saúde no bairro São Jorge, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, a construção de uma unidade de Saúde (posto de saúde) no bairro São Jorge; sugestão esta, de amplo interesse público, principalmente para as famílias que residem naquele bairro e nas proximidades.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade

a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 22 de maio de 2009.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral

CAMARA MUN. DE JAPERI
Dr. Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral
OAB-RJ 81578 - Mat. 0275-1